



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1264, DE 10 DE JUNHO DE 2025
(Oriundo do Poder Executivo)

Amplia e extingue o número de quantitativos de cargos efetivos no quadro da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica ampliado o quantitativo do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem do Quadro Próprio dos Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, de que trata a Tabela “E” do Anexo “II” da Lei Municipal n.º 214, de 19 de abril de 1999, conforme quadro abaixo:

TABELA E - PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGO	NÚMERO DE CARGOS EXISTENTES	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS COM A AMPLIAÇÃO
PTM - 8	Técnico em Enfermagem	4	26	30

Art. 2º Ficam extintos 39 (trinta e nove) cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Próprio dos Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, de que trata a Tabela “E” do Anexo “II” da Lei Municipal n.º 214, de 19 de abril de 1999, que se encontram vagos e não providos, passando a ter o seguinte quantitativo:

TABELA E - PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGO	NÚMERO DE CARGOS EXISTENTES	NÚMERO DE CARGOS EXTINTOS	TOTAL DE CARGOS ATUALMENTE OCUPADOS
PTM - 3	Auxiliar em Enfermagem	55	39	16

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Ibaity e, se necessário, suplementadas, bem como nas previsões orçamentárias posteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal